

DELTA IMÓVEIS

Compra – Venda – Avaliação – Locação

Creci: 36.305

AUTORIZAÇÃO DE VENDA

Autorizo a Adriana Vanessa de Carvalho, portadora do Creci.: 36.305 com escritório na Rua Bolivar Mineiro, 438 – Bairro Dona Clara, nesta Capital, a promover e efetuar _____ exclusividade, a venda do imóvel de minha propriedade, assim constituído:

Preço:R\$ _____

Condições: _____

Fica estabelecida a comissão de 6% (seis por cento) sobre o valor da venda, a ser paga no ato do recebimento do sinal de negócio.

QUALIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

Nome: _____

C.P.F.: _____ C.I.: _____ Nasc.: _____

Profissão: _____ Estado Civil: _____

End.Res.: _____

End.Com.: _____

Tels:(Res) _____ (Com) _____ (Celular) _____

Cônjuge: _____

RESOLUÇÃO – COFECI N^o. 458/95 E N^o. 326/92

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso XVII, da lei n^o. 6.530, de 12 de maio de 1978, RESOLVE: ART. 1 – Somente poderá anunciar publicamente o Corretor de Imóveis, pessoa física ou jurídica, que tiver, com exclusividade, contrato escrito de Intermediação Imobiliária. E pelo artigo 10, item VIII do Decreto n^o. 81.871, de 29 de junho de 1978, RESOLVE:

Art. 6^o. É vedado ao Corretor de Imóveis: V- Receber comissões em desacordo com a tabela aprovada ou vantagens que não correspondam a serviços efetiva e licitamente prestados;

Art. 8^o. Comete grave transgressão ética o Corretor de Imóveis que desatender os preceitos dos artigos acima citados.

O prazo de validade desta autorização é _____

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__

Assinatura : _____

(de acordo do proprietário)

Rua Bolivar Mineiro, 438 – Bairro Dona Clara – Belo Horizonte / MG - CEP.: 31.260-140

Tel.: (31) 3497-7983 / (31) 97575-7282 (Whatzapp)

Site: deltaimoveisbh.com.br

E-mail: deltaimoveis@yahoo.com